SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

044/2012

O Vereador ELIO MILER, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

MOTCA ao Prefeito ANTONIO CARLOS FAVALEÇA, as

providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, para que se estude a possibilidade da instalação de placas que identifiquem a denominação dada a próprios públicos.

JUSTIFICATIVA:

A placa de identificação é um serviço de suma importância, visto que não basta o logradouro ou qualquer outro próprio publico ter um nome oficializado através de Leis ou Decretos, pois o cidadão raramente toma conhecimento desse processo. Entretanto o emplacamento, ao contrário, "traz" o nome diretamente para o morador ou visitante.

Não raro faz-se a denominação de bens do município e não se registra no local denominado tal fato.

É público e notório que os nomes designados para prédios públicos são usualmente uma homenagem a personalidades que deram uma contribuição para o município, ou seja, ainda é um resgate da memória da cidade. Daí a razão da presente propositura, que está a merecer atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Afredo do Amaral Ribeiro, 20 de março de 2012

> ELIO MILER Vereador PMDB

> > CAMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUI EP 300 de São Paul.
> > PROTOCOLO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com